

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

GRUPO DE RECRUTAMENTO 300 – PORTUGUÊS

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem uma previsão temporária, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, designadamente o retorno ao serviço do docente substituído, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas de Mafra, Escola Básica de Mafra.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Lecionação da disciplina de Português.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

6 horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Habilitação profissional exigida para lecionação no grupo de recrutamento 300 – Português.

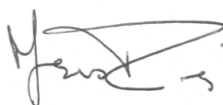
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

Mafra, 18 de setembro de 2017

A Diretora



Maria de Jesus Geraldês Pires